

ATA DA 67ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - EXERCÍCIO 09-2019/09-2021. DATA, HORA E LOCAL: Realizou-se dia (03) de agosto de 2020, com início às 14h00, virtualmente, por meio da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com>), a reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instituído pela lei municipal número 3.799 de 14 de junho 2013.

PRESIDENTE: Mario Alberto Masedo Moretto. **SECRETÁRIA:** Aline Erika Hori. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DO PODER PÚBLICO:** Aline Erika Hori; Vera Lúcia Nishijima Paes de Barros; Beatriz de Mello Beisiegel; Rodrigo Brandini Bloes e Ezer Dias de Oliveira Junior. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Mario Alberto Masedo Moretto, Paulo Henrique da Silva Queiroz; Gilson Eduardo Kurtz Carvalho Lopes; Alcides Sonvesso e Aelson Resende dos Santos. **VERIFICAÇÃO DE AUSENCIA DO PODER PÚBLICO:** Todos presentes. **VERIFICAÇÃO DE AUSENCIA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Sindicato Rural de Capão Bonito, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito e Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos. **DEMAIS PRESENCAS:** Luís Claudio Teodoro (Suplente), os representantes do município, o Senhor Reinaldo José Daniel Junior (Secretario Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente - SAOMA), o senhor Francisco Lino Santana da Silva (Assessor Municipal Executivo de Relações Institucionais), e os representantes da Fundação Itesp, o engenheiro Neimar Augusto Lopes Mena e o analista jurídico Paulo Cesar Crizol. Fazendo uso da palavra a conselheira e Diretora de Meio Ambiente, senhorita Aline informou que entrou em contato com representantes da prefeitura dos Conselhos de meio ambiente de alguns municípios, mas constatou que os mesmos não estão ativos no momento e por isso não deu continuidade na Carta de Apoio que seria redigida em conjunto com os COMDEMAS das cidades que abrangem os Parques Estaduais. **PAUTA DO DIA:** **1.** Aprovação da ata anterior (04/06/20); **2.** Apresentação ITESP: Regularização Vila São Judas; **3.** Relato de

atividades da Câmara técnica do Comitê de Bacias Hidrográficas e 4. Relato de atividades da Câmara técnica do Comitê de Bacias Hidrográficas. 5. Assuntos diversos. **QUORUM:** Havendo conselheiros em número legal, conforme parágrafo 2º do artigo 17 do Regimento Interno - RI o senhor presidente Mario Alberto Masedo Moretto, declarou aberta em primeira chamada, às 14h00, a presente sessão do exercício setembro 2019 a setembro 2021, dando boas vindas a todos. **1ª PAUTA DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** O senhor Presidente pediu a dispensa da leitura da ata nº 67(06/06/2020), que foi enviada por email e aprovada sem observações. **2ª PAUTA DO DIA:** Em seguida foi passado a palavra ao representante da Fundação Itesp, o engenheiro Neimar Augusto Lopes Mena e o analista jurídico Paulo Cesar Crizol, e, assim, o Conselho passou a analisar a questão referente ao licenciamento ambiental do Projeto de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) do Bloco 01, da Vila São Judas Tadeu, e deliberou nos seguintes termos: 1) Inicialmente foi esclarecido, aos Senhores Conselheiros, que nos termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, são os Municípios que detêm a prerrogativa legal de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. 2) Considerando a possibilidade de apoio do Governo Estadual na regularização fundiária urbana extrajudicial da Vila São Judas Tadeu, o Município de Capão Bonito firmou convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – Itesp, vinculada a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo. Referido apoio da Fundação Itesp consiste em fazer o levantamento topográfico de todo o bairro, elaborar o material técnico (Plantas e Memoriais Descritivos), fazer pesquisas, identificação e lançamento dos registros públicos existentes no núcleo urbano, cadastrar os moradores do bairro, disponibilizar pessoal e equipamentos, e prestar apoio jurídico no andamento do processo de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e aos moradores. 3) A regularização fundiária urbana prevista na Vila São Judas Tadeu está sendo implantada

por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 (Reurb-S – regularização fundiária urbana de interesse social). A mencionada Lei Federal prevê, em seu artigo 12 que: *“A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 10 corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.”* 4) Considerando que o Município de Capão Bonito criou, por meio da Lei Municipal nº 3.799/2013, o Comdema – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, cabe a esse ilustre Conselho a aprovação, na questão ambiental, do projeto de regularização fundiária do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu. 5) Dada a palavra aos representantes da Fundação Itesp, foi esclarecido que, diante das características e dimensões do bairro e diante da complexidade dominial identificada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito (o bairro possui mais de 1000 unidades imobiliárias e há mais de 400 Matrículas e Transcrições a serem lançadas), a regularização fundiária da Vila São Judas Tadeu será realizada em 04 Blocos e que, na presente reunião será submetido, ao egrégio Comdema, apenas o projeto do Bloco 01 (com 85 lotes) que, contrariamente aos outros 03 Blocos, não têm registros públicos dominiais individualizados inseridos em sua área. 6) Os representantes do Município de Capão Bonito e da Fundação Itesp apresentaram os trabalhos elaborados para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu. O espaço está ocupado, para fins de moradia, há mais de 40 anos. Como ressaltou o representante do Poder Executivo Municipal, Sr. Francisco Lino, a Vila São Judas Tadeu se confunde com o próprio início do desenvolvimento urbano do Município de Capão Bonito. 7) Foi apresentado, pelo Engenheiro Neimar Augusto Lopes Mena, Servidor Público da Fundação Itesp, a Planta do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu contendo o Levantamento Planimétrico Cadastral, cujo projeto, conforme acima informado, apresenta 85 (oitenta e cinco) lotes, todos ocupados por particulares, há vários, para fins de moradia e tem área total de 24.336,91 m². 8) O Analista da Fundação Itesp, Paulo Cesar Crizol, fez uso da

palavra e apresentou os aspectos jurídicos da ocupação e a previsão de regularização fundiária do espaço por meio da Reurb-S, prevista na Lei Federal nº 13.465/2017, outorgando o direito de Legitimação Fundiária aos ocupantes que preencherem os requisitos legais. 9) Após a apresentação do projeto, esclareceram os representantes da Fundação Itesp e do Município de Capão Bonito que, por ocasião do levantamento, **foi identificado, em uma das extremidades do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, um córrego (Córrego Caeté ou Generoso)**, caracterizado na Lei 12.651/2012 como curso d'água com menos de 10 metros de largura e, sobre ele foi direcionado o debate dos conselheiros. 10) Considerando que as ocupações datam de várias décadas e que os moradores estão ali instalados, vivendo com suas famílias, em situação consolidada e, por isso, o direito social de moradia (previsto no artigo 6º da Constituição Federal) está sendo exercido, naquele local, muito anteriormente à vigência da Lei Federal nº 12.651/2012; considerando que, em caso da possibilidade de implantação de APP - Área de Preservação Permanente, no projeto de regularização fundiária do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.651/2012 (APP de 30 metros), seriam atingidos 16 lotes, sendo: da quadra 84 os lotes 332, 340, 09,18, 27, 209, 299, 295, 279, 260, 255, 241 e 125; da quadra 107 os lotes 523, 503 e 498, conseqüentemente desalojando 16 famílias que têm direito a serem tituladas de acordo com os princípios e diretrizes da regularização fundiária urbana, além do que, a Prefeitura Municipal não teria como realocar referidas famílias, situação que se agrava diante da séria crise que estamos vivendo em função da pandemia que castiga a saúde e a economia do nosso país. Assim, o Conselho passou a apreciar minuciosamente a questão. 11) Foi mencionado, pelos representantes do Município e pelos representantes da Fundação Itesp, que a Lei Federal nº 13.465/2017 preceitua em seu artigo 69: ***As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada***

mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei. 12) Os Conselheiros passaram a apreciar a questão surgindo então, no debate, a possibilidade de reconhecimento da situação de ocupação prevista no artigo 69 da Lei 13.465/2017, porém **com a sugestão de reconhecimento de APP de 05 (cinco) metros, conforme previsto no item 1, da letra “a” do artigo 2º da Lei 4.771/1965, a qual tinha vigência no período de consolidação do núcleo urbano.** Assim, ficaria atendida a questão ambiental e a questão de regularização dos imóveis das famílias que estão instaladas e consolidadas no **Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu**. Caso aprovada a APP – Área de Preservação Permanente nesses moldes, apenas o lote 523 da quadra 107 terá parte de sua área abrangida pela APP e, conseqüentemente, os demais moradores do Bloco 1 poderão ter direito na titulação de seus imóveis. 13) Os representantes do Município de Capão Bonito informaram que a regularização fundiária do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu possibilitará, à administração pública, exercer uma fiscalização mais efetiva em relação à ocupação atual (informal), inclusive na questão ambiental. Destacaram o artigo 37 da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece: *“Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.”* 14). Finalmente, foi exposto pelos representantes do Município que, estudos técnicos feitos pela municipalidade identificaram que um dos lotes da APP – Área de Preservação Permanente **(lote 332 da quadra 84) é o único lote que está em área de risco (risco de alagamento)**. Informaram que a família que ocupa referido lote está sendo realocada, pois foi contemplada com uma nova casa no Conjunto Habitacional Vila Maria, da CDHU, e deve desocupar o espaço. **Solicitaram que o lote seja mantido no Projeto, entretanto que o mesmo seja considerado “área de risco” e que esta**

condição seja levada à Matrícula do lote e que, portanto, o domínio do lote pertencerá à municipalidade e não poderá ser dada a titularidade aos particulares por ser considerada área de risco. Os Conselheiros fizeram diversos outros questionamentos e os esclarecimentos foram prestados pelos representantes do Município de Capão Bonito e pelos representantes da Fundação Itesp. Encerrados os questionamentos e sanadas as dúvidas dos conselheiros, pelo eminente Presidente do Comdema de Capão Bonito, **foi posto em votação a questão da implantação de APP de 05 (cinco) metros às margens do Córrego Caeté ou Córrego Generoso, atingindo parte do lotes 523 da quadra 107, nos moldes da então vigência da Lei Federal nº 4.771/1965.** Cientes de que a regularização fundiária trará diversos benefícios ao meio ambiente e que a municipalidade poderá exercer um maior controle e monitoramento sobre o Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu e também que o fato de promover o registro do bairro no Cartório de Registro de Imóveis possibilitará até mesmo a responsabilização de proprietários ou responsáveis por eventuais danos ambientais que causarem a área, e considerando as características das ocupações urbanizadas já consolidadas e as dificuldades enfrentadas pelos moradores pela ausência de documento de propriedade dos imóveis que há tantos anos habitam, os Conselheiros, **por unanimidade, votaram pela implantação da Área de Preservação Permanente de 05 (cinco) metros, nos moldes acima mencionados, fazendo constar que parte do lote 523 da quadra 107 terá, obrigatoriamente, que respeitar a mencionada APP** que deverá fazer parte integrante do Memorial Descritivo a ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito. Em seguida **foi posto em votação a exclusão ou manutenção, no projeto de regularização fundiária do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, do lote 332 da quadra 84 e, caso mantido, o reconhecimento do lote como área de risco, conforme estudos e proposta apresentada pela administração municipal.** Os Conselheiros manifestaram-se, também unanimemente, **pela**

manutenção do lote 332 da quadra 84 no projeto de Reurb-S do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, reconhecendo referido lote como

área de risco para fazer constar essa condição na Matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito. Nada mais havendo a tratar sobre a questão da regularização fundiária (Reurb-S) da Vila São Judas Tadeu foi encerrada a reunião quanto a essa matéria. Após, o representante do município Senhor Francisco Lino, agradeceu a parceria aos representantes do Itesp e todos os conselheiros pela aprovação desta importante regularização fundiária para as famílias contempladas, garantindo os direitos e a tranquilidade jurídica para nossa população, ressaltou. Esgotado o assunto sobre o tema, os representantes do Itesp e Prefeitura solicitaram licença para se retirar da Plenária. **3ª PAUTA DO DIA:** Fazendo uso da palavra a conselheira e Diretora de Meio Ambiente, senhorita Aline, propôs três temas para resoluções a serem elaboradas pelo COMDEMA. O primeiro é referente às reuniões online do Conselho no período de pandemia, o segundo referente ao COMDEMA abranger pelo estatuto a função de controle social de saneamento, disciplinada pela Lei n. 11.445/2007 que prevê a necessidade de o titular do serviço de saneamento estabelecer mecanismos de controle social definido como “conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”. O terceiro tema foi referente a conciliação ambiental que após regulamentação permitiria a conversão de multas ambientais municipais em compensações firmadas entre o autuado e a prefeitura com aval do COMDEMA. Todos concordaram com a resolução referente às reuniões online e o presidente Mário solicitou que fosse apresentado posteriormente uma minuta em relação aos demais temas para uma avaliação mais apurada. **4ª PAUTA DO DIA:** A conselheira e diretora de Meio Ambiente senhorita, Aline, apresentou a Deliberação CBH ALPA 178/2020 apresentada na reunião online que participou do Comitê de

Bacias Hidrográficas do Alto Paranapanema – CBH ALPA, no último dia 28 de julho, mostrando que o município de Capão Bonito foi contemplado com recursos do FEHIDRO que custeará 36% do total do Projeto Parque Nova Europa. A contrapartida da prefeitura ficou maior porque o município ficou em 4º lugar na classificação e só pode ser contemplado com o recurso remanescente. **5º PAUTA DO DIA:** Em assuntos diversos, a conselheira Beatriz colocou-se a disposição para redigir a carta de apoio após o assassinato de um guarda parque em Sete Barras e que o COMDEMA faria em conjunto com os Conselhos das cidades que possuem parques em seu território. Fazendo uso da palavra o presidente Mario, falou que vai esperar a manifestação dos demais órgãos públicos envolvidos sobre as solicitações feitas pela Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito (Acamar) através do ofício nº 70/2020, postado ao Conselho. Fazendo uso da palavra o senhor Reinaldo Elias, disse que a Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente já encaminhou parecer sobre as solicitações e sugeriu passar o parecer por email aos conselheiros. Fazendo uso da palavra o conselheiro Ezer, solicitou ao Engenheiro Rodrigo uma atualização sobre o projeto da ciclovia desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento, que recebeu informações que o trajeto da ciclovia proposto e aprovado na reunião do Comdema não chegaria até a Fatec e Etec, lamentando que tal alteração de projeto foram realizadas sem a devida comunicação entre as partes envolvidas. Fazendo uso da palavra o conselheiro e engenheiro Rodrigo, falou que o município não conseguiu ajustar o valor do convênio ao projeto inicial proposto, devido ceder muito o valor total do convênio, ficando infelizmente o último quarteirão de fora e que sugeriu que se faça uma intervenção no uso em conjunto com automóveis o restante do trajeto. Foi realmente uma falha de comunicação a alteração do projeto e que não pretende repetir, ressaltou. Fazendo uso da palavra o secretario municipal senhor Reinaldo comunicou os conselheiros que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo criou mais um Programa “Cidadania no Campo – Município Agro”

que é uma parceria entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com a Prefeitura no auxílio na ampliação de serviços públicos à população do campo, e recentemente o município foi certificado com o selo “Agro” e contemplado com a aquisição de uma Retro-escavadeira. Parabenizou o Diretor da Divisão Agrícola, senhor Carmo Henrique Contieri pela conquista do “selo Agro” e a Diretora de Meio Ambiente, senhorita Aline pela 4ª vez consecutiva conseguindo recursos do Fehidro para obras no município, com a ajuda dos conselheiros. Comunicou ainda que a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras, vem intensificando as ações de revitalização no Jardim da Amizade, com calçamento dos passeios públicos reutilizando lajotas descartadas de ruas que receberam pavimento asfáltico, reconstrução da quadra esportiva, revitalização da área de lazer, recomposição do córrego e implantação de um novo projeto paisagístico e por fim finalizando mais uma melhoria na área ambiental, foram entregues oficialmente as obras de implantação das redes de abastecimento de água tratada e da rede coletora de esgoto aos moradores do bairro Parque das Nações, ressaltou. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada as 15h40.

